

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de novembro de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2010/8784

Objeto do Inquérito: Apurar a responsabilidade de administradores da CONSTRUTORA BETER S.A. por eventuais infrações (i) ao §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, c/c art. 3º, caput e §2º, da Instrução CVM nº 358/02 e (ii) ao inciso VII do art. 17 da Instrução CVM nº 202/93.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa.

Acusados	Advogados
ALBERTO JOSÉ AUCILINO NETO	Não constituiu advogado
ALVARO BUENO DE MORAES	Não constituiu advogado
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	Não constituiu advogado
ANTONIO GALINSKAS	Não constituiu advogado
ANTONIO MARCELO GUARIZO	Não constituiu advogado
ARLINDO ANTONIO STOCCO	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM RJ2010/8784.

Considerando que o último prazo de defesa vence em 24/11/2010, concedo a dilação do prazo por 30 (trinta) dias a contar de 08/11/2010, data do recebimento da cópia integral, fixando novo prazo para apresentação de defesa em 08/12/2010.

Publique-se.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas